



LEI N. 2.295 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET, A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Janaúba divulgará em sua página oficial na Internet, relação de medicamentos à disposição da população na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Além da relação de medicamentos, que será atualizada periodicamente, deverão ser oferecidas informações que esclareçam a população sobre as formas de distribuição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 05 de novembro de 2018.


Carlos Isaldon Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001, Janaúba - MG. 05 / 11 / 2018

Projeto de Lei N. : 053/2018
Autor : Ramon Alexandre Araújo – Vereador